



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Lei nº 1.212/2007

*Autoriza o Poder Executivo a instituir o DIA DA
CIDADANIA e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DA CIDADANIA, no âmbito do Município de São João Batista do Glória, a ser realizado na primeira quinzena do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - A programação a ser desenvolvida no dia compreenderá a realização de serviços prestados a comunidade gloriense.

Parágrafo único: Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com os órgãos municipais, estaduais e federais para que neste dia disponibilizem a população a emissão de todos os documentos necessários para o exercício pleno da cidadania, de forma gratuita.


Art. 3º - Para a execução do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as entidades organizadas da sociedade civil, interessadas em participar do DIA DA CIDADANIA.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 26 de junho de 2007.

Glaysen da Silveira Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
CERTIDÃO
Resolvido em sessão pública foi publicado por
decreto nº _____ na Prefeitura Municipal em
26/06/07
São João Batista do Glória/MG em: 26/06/07



Nome/Carg./Ato de Nomeação